Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

Praça Nossa Senhora do Salette, S/Nº. Bairro Centro Cívico
CEP: 80.530-910
Telefones: (41) 3350-1736 ou 3350-1738

Ofício n.º 135/13-ODV-DP

Curitiba, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente da Câmara:

Em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 62/2011, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, edição nº 331, de 23 de dezembro de 2011, esta Diretoria devolve os documentos em meio impresso, referentes à Remessa de Fotocópia de Resolução, Ofício 279/CM, tendo em vista a obrigatoriedade do envio em meio eletrônico, conforme determinado na referida Instrução Normativa.

Informações adicionais sobre a Instrução Normativa nº 62/2011 e o envio dos documentos em meio eletrônico estão disponíveis no portal *e-Contas-PR*.

Cordialmente,

CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 20/05/2013
CHEFE DE GABINETE

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
ADRIANO LUÍS REMONTI
Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandi, 1049
TOLEDO-PR
85.900-030

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 279/CM

7 de maio de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, s/n° - Centro Cívico
CURITIBA - PARANÁ

Assunto: Remessa de fotocópia
de resolução.

Senhor Presidente,

Remetemos a Vossa Excelência, mediante fotocópia, a Resolução n° 9, promulgada na sessão ordinária realizada ontem, a qual dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

Respeitosamente,

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 6 de maio de 2013

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 384/12, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal,que se manifestou pela regularidade com recomendações.

Parágrafo único - A supressão das ressalvas não elide, por parte do gestor, responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária